



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM Nº _____/2025

Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária

"Dispõe sobre a utilização do profissional Médico Veterinário nas Equipes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no âmbito do município de Santo André, conforme Portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde, e dá outras providências".

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do profissional Médico Veterinário nas Equipes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no âmbito do município de Santo André, conforme Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – A inclusão do Médico Veterinário nos NASF 1 e 2 é regrada pela portaria citada neste artigo no item *“Núcleos de Apoio à Saúde da Famílias”*.

Art. 2º - O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente Lei, poderá celebrar convênios com as instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 26 de agosto de 2025.

Dra. Ana Veterinária

VEREADORA



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROJETO DE LEI CM Nº _____/2025 - Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária – "Dispõe sobre a utilização do profissional Médico Veterinário nas Equipes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no âmbito do município de Santo André, conforme Portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde, e dá outras providências". Fls. 02.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAMOS que a presença dos Médicos Veterinários no Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), popularmente denominado Médico de Família, é regrada através da Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde. O item **"Núcleos de Apoio à Saúde da Famílias"**, da referida portaria, é claro ao permitir a participação do profissional nos NASF 1 e 2, a fim de melhora na qualidade da atenção básica à família.

São eles que realizam as visitas domiciliares para diagnóstico de risco à saúde na interação entre seres humanos, animais e meio ambiente, e sua participação nas ações e programas de saúde é recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Desde 2011 há esta possibilidade, contudo, no município de Santo André, o profissional ainda não foi incluído nas equipes. Vale lembrar que essas equipes do programa são formadas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, atuando de maneira integrada e têm maior capacidade de intervir em problemas e atender necessidades dos municípios em termos sanitários e ambientais.

As equipes multidisciplinares são referência e apoio para os profissionais das Unidades de Atenção Básica e, ao mesmo tempo, contribuem para o alcance do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) estima que 60% das doenças infecciosas humanas têm sua origem em animais domésticos ou selvagens.

O contato com a população permite ajudar a sanar dúvidas sobre cuidados gerais, como alimentação, vermifugação e vacinação melhorando o convívio com os animais de estimação, prevenindo doenças, maus-tratos, guarda e adoção consciente e responsável, e o abandono nas ruas.

Os profissionais de Medicina Veterinária participam do desenvolvimento de ações educativas e de mobilização contínua da comunidade, ajudando no controle de doenças e conscientização sobre o uso e manejo adequado do território.

Além disso, participam de estudos e pesquisas em saúde pública, orientam sobre cuidados com manejo de resíduos, previnem e controlam doenças transmissíveis por alimentos, vetores, animais e alterações ambientais provocadas pelo ser humano e desastres naturais.

A inclusão do médico veterinário no NASF se faz ainda mais necessária neste momento, devido termos na cidade o Hospital Público Veterinário e nesse cenário o médico veterinário atuando nas equipes do NASF poderá fazer a regulação, o primeiro atendimento, e até mesmo resolver em uma consulta e acompanhamento na casa do munícipe o problema do animal e, dessa forma, não sobrecarregar o hospital veterinário. Esse equipamento ficaria para atender média e alta complexidade, por exemplo.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM Nº _____/2025 - Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária – "Dispõe sobre a utilização do profissional Médico Veterinário nas Equipes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no âmbito do município de Santo André, conforme Portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde, e dá outras providências". Fls. 03.

Vale ressaltar que hoje, o município de Santo André possui sete equipes do NASF, nos chamados sete territórios de saúde.

Diante o exposto e a certeza de que a inclusão desses profissionais irá auxiliar sensivelmente famílias andreenses apresento este Projeto de Lei e conto com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

